

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº DE 2014 (Do Sr. Izalci)

Requer Audiência Pública destinada ao debate sobre o disposto no PL nº 7.855, de 2014, que “institui, nos termos do caput do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública para debater o PL nº 7.855, de 2014, que “institui, nos termos do caput do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas”.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados os seguintes representantes para o debate:

- **MARIA EDNA RIBEIRO** - Representante do UNITRAILERS/DF;
- **JOSÉ MARIA DA CUNHA** - Presidente do Sindicato dos Jornaleiros- SIJOR/DF;
- **FRANCISCO WALDENIR**- Representante do Sindicato dos Feirantes do DF;
- **MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO**- Secretário de Relações do Trabalho – SRT/Ministério do Trabalho e Emprego;
- **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**- Secretário-Executivo- Secretaria da Micro e Pequena Empresa/Presidência da República;

- **ANTONIO AUGUSTO DE MORAES**- Secretário de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária/GDF;

-**WAGNER RODRIGUES**- Secretário de Trabalho do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei, originário do Senado Federal, PLS nº 137/2013, de autoria do Senador Gim, trata de tema relevante e bastante comum nas cidades brasileiras, isto é, a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do “tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas”.

É importante que a matéria em questão seja amplamente discutida, observadas as atribuições intrínsecas desta CDU, tendo em vista que a futura lei disciplinará normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana cujas destinações estão previstas na proposição em comento.

Deste modo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de setembro de 2014.

Deputado IZALCI
PSDB/DF